

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.281, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

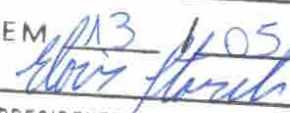
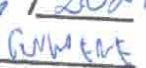
Apresentamos este projeto de lei, destinado a suplementação orçamentária na respectiva secretaria, conforme citado acima, destinado ao cumprimento inclusão de recursos destinado a Pavimentação Asfáltica das Ruas 20 de Setembro, Anita Garibaldi, General Neto e Gomes Jardim, todas localizadas no Loteamento Arco Iris. Os recursos que serão aplicados na respectiva obra, são oriundos do Convênio FPE nº5052/2023 (PAVIMENTA 2), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e como contra partida será utilizado recurso próprios.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

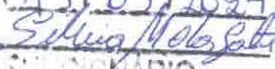
Atenciosamente,



CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

SESSÃO Nº 15 / 2024
EM 13 / 05 / 2024

PRESIDENTE 
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 036 HORA 16:15
DATA 13/05/2024

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.281, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Suplementa orçamento vigente e
aponta recursos para cobertura".

Art. 1º - Suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Obras, Trânsito e Transporte, no valor de R\$ 945.437,41 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE OBRAS

08.02.15.451.0008.1025 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (870)

Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 153.574,37

08.02.15.451.0008.1025 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (870)

Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados

R\$ 791.863,04

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será utilizado o Superávit do Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 153.574,37 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e o Excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados, oriundo do Convênio FPE nº5052/2023, no valor de R\$ 791.863,04 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 13 DE MAIO DE 2024.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

Recebido

14 / 05 / 24

Gabinete 